EXPEDIENTE LIDO

EM 23 NOV 1998

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Nº 864/98

PROJETO DE LEI N.o 864/98

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

APROVADO EM 08/03/99
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 15/03/99
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 22/03/99
POR UNANIMIDADE

DECRETA

Dispõe sobre revogação de artigo da Lei nº 572/94, que instituiu Programa de Apoio ao Adolescente Sarandiense dentro da área de atendimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança.

Art. 1º - Fica, por força desta lei, REVOGADO em todo o seu teor o artigo 4º da Lei Municipal nº 572/94.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 18 de novembro de 1.998.

Cilas Souza Morais
AUTOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2
ESTADO DO PARANÁ